Ano XXXII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6472

Quarta-feira
12 de Novembro
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.11.12 08:02:33 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RECONHECIMENTO DA SAIA LONGA JUNINA TRADICIONAL DE RORAIMA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO MATERIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E ESTABELECE MEDIDAS PARA SUA PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a Saia Longa Junina Tradicional de Roraima como Patrimônio Cultural Histórico Material do Município de Boa Vista.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá tomar medidas para preservar e promover a Saia Longa Junina Tradicional de Roraima, incluindo:

I – apoio para a realização e promoção de eventos e atividades que promovam a Saia Longa Junina Tradicional de Roraima;

II – inclusão da Saia Longa Junina Tradicional de Roraima em programas culturais do município;

III – proteção e conservação dos bens materiais relacionados à Saia Longa Junina Tradicional de Roraima, como tecidos, acessórios e outros elementos que a compõem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.750, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RECONHECIMENTO DO GIRO ALTO DE SAIA TRADICIONAL DE RORAIMA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO IMATERIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E ESTABELECE MEDIDAS PARA SUA PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Giro Alto de Saia Tradicional de Roraima como Patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Boa Vista.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá tomar medidas para preservar e promover o Giro de Saia, incluindo:

I – apoio para a realização e promoção de eventos e atividades que promovam o Giro de Saia;

II – inclusão do Giro de Saia em programas culturais do município;

III – proteção e conservação dos bens materiais e imateriais relacionados ao Giro de Saia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90078/2025-SRP
Processo nº 006439/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 90078/2025 oriundo do Processo nº 006439/2025 – SMSA, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de automação de exames laboratoriais, com fornecimento de insumos e a cessão de equipamentos e infraestrutura tecnológica para o interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA. Cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa PROSSERV-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.548.553/0001-34, pelo valor total de R$ 8.340.876,24 (oito milhões trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde